



Projeto Básico ou Termo de Referência para contratação
de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação
(STIC)

Processo nº 2019-0627571

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Serviço de distribuição de aplicativos móveis para público externo proprietários para dispositivos com Sistema Operacional iOS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Demanda Prevista

Serviço de distribuição de aplicativos móveis externo proprietários para dispositivos com Sistema Operacional iOS, disponibilizado pela *Apple*, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.1.1 Quantitativo a ser contratado

Item	Descrição	Quantidade
1	Licença do Programa <i>Apple</i> Developer	1

2.2 Motivação

A constante evolução tecnológica gera a necessidade para o Tribunal de Justiça de modernizar seus serviços para que os usuários possam melhor usufruir de seus benefícios.

A utilização de dispositivos móveis, sobretudo o *smartphone*, cresce ano após ano no Brasil e no mundo.

Atualmente o TJERJ possui a licença do Programa de Desenvolvedor da *Apple* que dá direito a publicação de aplicativos na Loja da *Apple* (*Apple Store*) voltados para o público externo.

O TJERJ tem trabalhado para disponibilizar nesta plataforma aplicativos diversos para atendimento para a toda à sociedade e para os advogados, tornando cada vez mais fácil e acessível o acesso à justiça.



Projeto Básico ou Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2019-0627571

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Desta forma torna-se imperativo a renovação da licença do Programa de Desenvolvedor da Apple, para que o TJERJ continue tendo acesso a plataforma de desenvolvimento de aplicativos para público externo, acesso às bibliotecas e suporte da Apple.

2.3 Resultados a serem alcançados

2.3.1 Tipo

Contribuir com soluções de TI eficazes para agilizar os procedimentos administrativos e jurisdicionais.

2.3.2 Resultado

Facilitar o acesso e agilizar os procedimentos administrativos e jurisdicionais do TJERJ através da disponibilização de aplicativos móveis voltados para o público externo.

2.4 Justificativa da solução escolhida

2.4.1 Necessidade

Distribuição de aplicativos para a plataforma iOS voltados para o público externo.

2.4.2 Benefícios

2.4.2.1 A DGTEC conseguirá distribuir aplicativos proprietários desenvolvidos para o SO iOS e distribuído para o público externo ao TJERJ a ser disponibilizado para a Sociedade e Advogados;

2.4.2.2 Qualquer pessoa que possua dispositivos móveis com o SO iOS poderá executar aplicativos distribuídos pelo TJERJ;

2.4.2.3 Acesso a biblioteca de software e ferramentas da *Apple*;

2.4.2.4 Acesso ao suporte técnico da *Apple*;

2.4.2.5 Provisionar dispositivos e instalar aplicativos de teste em dispositivos iOS.



Projeto Básico ou Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2019-0627571

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

2.4.3 Tipo

Tecnologia Eficaz – Garantia de disponibilidade de sistemas essenciais de TI.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI

3.1 Descrição

Serviço de distribuição de aplicativos móveis proprietários para público externo para dispositivos com Sistema Operacional iOS, disponibilizado pela *Apple*, pelo prazo de 12 (doze) meses.

3.2 Bem/Serviço

Licença do Programa *Apple Developer*.

3.3 Valor Estimado

O valor estimado para a contratação é de US\$ 99,00 (noventa e nove dólares americanos) a ser pago através de cartão de crédito internacional do Diretor Geral de Tecnologia e Comunicação de Dados que atuará como delegatário da Autoridade deste TJERJ para assinar as versões atuais e subsequentes dos acordos legais do Apple Developer Enterprise Program. O Ressarcimento ao diretor geral será realizado através de posterior reembolso da despesa do valor em moeda nacional efetivamente cobrado pela administradora do cartão de crédito.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Considerações gerais

A Contratada deverá fornecer licença do programa *Apple Developer* com direito a suporte técnico por 12 meses.



Projeto Básico ou Termo de Referência para contratação
de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação
(STIC)

Processo nº 2019-0627571

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

4.2 Requisitos Internos

4.2.1 Requisitos Internos Funcionais

1. O prazo de vigência da licença será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da respectiva habilitação da conta e ativação do serviço;
2. O serviço de suporte deve ser prestado por telefone ou e-mail;
3. O Contratante terá direito a 2 (dois) incidentes de suporte técnico durante a vigência da licença. Um incidente de suporte técnico é uma solicitação de suporte em nível de código para estruturas, APIs e ferramentas da *Apple*;
4. Os chamados de suporte técnico devem ser respondidos em até 3 (três) dias úteis.

4.2.2 Requisitos Internos Não-Funcionais

1. A licença deve garantir ao contratante, durante toda a vigência do contrato:
 - a. Direito ao suporte técnico;
 - b. Acesso à documentação do desenvolvedor da *Apple*, incluindo referência de API, artigos e códigos de exemplo;
 - c. Acesso ao fórum de desenvolvedores da *Apple*.

4.3 Requisitos externos

1. A Contratada deverá respeitar os critérios de sigilo, aplicáveis aos dados, informações e às regras de negócios relacionados com a prestação do serviço contratado;
2. Todas as informações transmitidas pelo Contratante para a Contratada e aos seus funcionários são de caráter confidencial e não poderão ser transmitidas ou facilitadas a quem quer que seja, sem expressa autorização do Contratante.



Projeto Básico ou Termo de Referência para contratação
de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação
(STIC)

Processo nº 2019-0627571

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

3. Os serviços desempenhados pela contratada deverão respeitar no que couber, as normas e procedimentos de Segurança da Informação em vigor no ambiente operacional do PJERJ e, ainda, os seguintes dispositivos legais:
- a. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
 - b. Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação;
 - c. Resolução CNJ 182/2013;
 - d. Ato Normativo TJ 10/2018.

5. MODELO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / FORNECIMENTO DE BENS

5.1 Justificativa para parcelamento do objeto

Não se aplica.

5.2 Metodologia de trabalho

5.2.1 Bem / Serviço

Serviço de distribuição de aplicativos móveis internos proprietários para dispositivos com Sistema Operacional iOS, disponibilizado pela *Apple*, pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.2.2 Forma de execução / fornecimento

Serviço contínuo pelo período de 12 meses.



Projeto Básico ou Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2019-0627571

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

5.2.3 Justificativa

O pagamento será realizado uma única vez, com direito a suporte técnico pelo período de 12 meses.

6. ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Papéis e Responsabilidades

6.1.1 Papéis e Responsabilidades

Papel	Entidade	Responsabilidades
Fiscal Demandante	PJERJ- DGTEC- DISIN	<ul style="list-style-type: none">• Representar a Unidade Demandante do PJERJ, acompanhando a execução física do Contrato e seus aspectos funcionais;• Informar ao Fiscal Técnico, para providências, quaisquer problemas no funcionamento da solução;• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato.
Fiscal Técnico	PJERJ- DGTEC- DISIN- SEPOC	<ul style="list-style-type: none">• Fiscalizar a execução física do Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução, acompanhando, inclusive, a prestação de serviços relativos à garantia técnica;• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;• Representar o PJERJ nas questões técnicas e operacionais do Contrato;• Prestar informações técnicas ao Gestor, para possibilitar a análise administrativa e financeira do Contrato;• Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, informando a data e o nome dos profissionais



Projeto Básico ou Termo de Referência para contratação
de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação
(STIC)

Processo nº 2019-0627571

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

		eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos; <ul style="list-style-type: none">• Relatar, por escrito, ao Gestor qualquer fato que gere atraso ou impossibilidade de cumprimento do Contrato.
Fiscal administrativo	PJERJ-DGLOG	<ul style="list-style-type: none">• Fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos;• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato.
Gestor do Contrato	PJERJ-DGTEC	<ul style="list-style-type: none">• Representar a Unidade Demandante do PJERJ acompanhando toda a execução do Contrato;• Gerenciar a execução do Contrato;• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;• Representar o PJERJ nas questões administrativas e financeiras;• Prestar informações técnicas necessárias à análise administrativa e financeira do Contrato.

6.2 Deveres e responsabilidades da contratante

6.2.1 Permitir o livre acesso dos profissionais da Contratada nas dependências do órgão Contratante, desde que estejam devidamente identificados;

6.2.2 Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo(s) Fiscal(is) do Contrato e visados pelo(s) Gestor(es) do Contrato, de acordo com a norma de contratação;

6.2.3 O Contratante deverá comunicar à Contratada, com antecedência, do planejamento estratégico de mudanças e inovações no ambiente tecnológico.



Projeto Básico ou Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2019-0627571

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

6.2.4 Exercer a ampla fiscalização sobre os serviços executados e também quanto ao cumprimento, pela contratada, das leis, normas e regulamentos ambientais, sanitários, trabalhistas, previdenciário, tributário, fiscais e de defesa do consumidor.

6.3 Deveres e responsabilidades da contratada

6.3.1 A Contratada deverá executar serviços de alta qualidade de modo a atender as exigências do contratante, utilizando profissionais próprios especializados, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação que rege a execução deste contrato, com ênfase na constitucional, tributária, civil, previdenciária e trabalhista, em especial na segurança e higiene do trabalho.

6.3.2 A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, o contingente laborativo no quantitativo adequado e suficiente à prestação dos serviços de acordo com os padrões de excelência almejados pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, sem interrupção das atividades, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão relação de emprego com o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

6.3.3 A Contratada deverá observar rigorosamente todos os itens do Projeto Básico, executando os serviços de acordo com as especificações e normas aplicáveis exigidas para a perfeita execução do objeto desta contratação.

6.3.4 A Contratada, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Projeto Básico.



Projeto Básico ou Termo de Referência para contratação
de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação
(STIC)

Processo nº 2019-0627571

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

6.3.5 A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Tribunal de Justiça ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e/ou ao acompanhamento realizado pelo Contratante.

6.3.6 A Contratada deverá atender prontamente às solicitações e às exigências do Fiscal e do Gestor do Contrato quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive, fornecendo ao Contratante, qualquer informação e promovendo acesso à documentação concernente aos serviços em execução.

6.3.7 A Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, sempre por escrito, assim como quaisquer entendimentos com o Fiscal ou o Gestor do Contrato, não sendo consideradas alegações, solicitações ou quaisquer declarações verbais.

6.3.8 Durante toda a execução do contrato, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.3.9 A contratada deverá dar ciência ao contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

6.3.10 A contratada deverá dispor de pessoal e equipamentos necessários de forma a manter contínua a prestação de serviço.

6.3.11 A contratada se responsabilizará pela permanente manutenção de validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico – Financeira da empresa assim como pela atualização de formação de seus profissionais.



Projeto Básico ou Termo de Referência para contratação
de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação
(STIC)

Processo nº 2019-0627571

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

6.3.12 A contratada arcará, com relação aos seus profissionais, com todas as despesas decorrentes de encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais, sanitárias e quaisquer outras referentes à contratação dos serviços, preservando o contratante de toda e qualquer demanda, reivindicação, queixa e representação resultante da execução do contrato.

6.3.13 A contratada deverá assegurar que todos os serviços sejam executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas e Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho.

6.3.14 A contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem previa autorização do contratante.

6.3.15 A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

6.3.16 A contratada deverá informar com antecedência ao Fiscal Técnico do Contrato os dados de identificação do profissional que executará o serviço solicitado nas dependências do PJERJ, sempre que for necessário.

6.3.17 A Contratada deverá interagir com a equipe do PJERJ, visando a resolver qualquer problema relacionado ao objeto da presente contratação, atuando inclusive no cenário de recuperação de desastres.



Projeto Básico ou Termo de Referência para contratação
de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação
(STIC)

Processo nº 2019-0627571

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

6.3.18 A contratada deverá observar as normas e os procedimentos operacionais vigentes, que regulam o funcionamento e as atividades do PJRJ, em especial, as normas para uso dos recursos computacionais, estabelecidas no Ato Normativo TJ n.º 9/2010 — ou outro que o venha a substituir.

6.3.19 Os atos oficiais do PJRJ podem ser consultados em <http://www.tjrj.jus.br/> (Consultas > Legislação > Atos Oficiais do PJRJ).

6.3.20 A contratada deverá assumir as responsabilidades previstas e exigidas em lei, no caso de acidente de trabalho, com a devida adoção das medidas que se fizerem necessárias, comunicando a ocorrência ao Fiscal do Contrato.

6.3.21 A contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, arcará com o ônus de indenizar todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro ou a terceiros, inclusive pela má utilização dos bens (materiais, utensílios e equipamentos) disponibilizados pela Administração Pública, para a realização dos serviços, obrigando-se a repor desvios, desperdícios, perdas ou quaisquer outros prejuízos que venham a ocorrer.

6.3.22 A contratada, na ocorrência de reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual, inclusive quanto ao emprego inadequado de material ou equipamentos, se obriga a providenciar a sua imediata correção, sem ônus para o contratante, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços, assumindo como exclusivamente seus, os riscos



Projeto Básico ou Termo de Referência para contratação
de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação
(STIC)

Processo nº 2019-0627571

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

de danos que, porventura, ocorrerem na execução das obrigações contratadas, ainda que adote todas as diligências possíveis para evitar os respectivos danos.

6.3.23 A contratada deverá manter sigilo sobre todo e qualquer assunto concernente ao Contratante ou a terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, responsabilidade civil, penal e administrativa, no caso de divulgação e o fornecimento de dados e informações obtidas em decorrência dos serviços objeto do contrato, devendo orientar os seus profissionais nesse sentido.

6.4 Formas de Acompanhamento do Contrato

1. Licença	Conferência por parte do fiscal do contrato se a conta foi devidamente habilitada e o serviço ativado.
2. Serviço de Suporte	Acompanhamento das ordens de serviço.
3. Avaliação Mensal	Preenchimento do REMAC por parte do fiscal do contrato.

6.4.1 Os eventos ocorridos durante a execução do contrato serão instrumentalizados nos seguintes documentos de acompanhamento:

Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Nota Fiscal	Contratada	PJERJ	Site do fabricante	No início do contrato



Projeto Básico ou Termo de Referência para contratação
de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação
(STIC)

Processo nº 2019-0627571

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Ordem de Serviço	Contratada	DGTEC	Site do fabricante	A cada atendimento técnico
Abertura de Chamados Técnicos	PJERJ	Contratada	Site do fabricante/ Telefone/ E-mail	Eventual
Relatório Mensal de Acompanhamento de Contrato (REMAC)	PJERJ	Contratada	Papel timbrado	Mensal

6.5 Metodologia de avaliação da qualidade

6.5.1 Etapa / Fase / Item e Método de Avaliação

Item	Etapa/Fase	Método de Avaliação
1	Licença	Conferência da habilitação da conta e ativação do serviço no site do fabricante, no início do contrato.
2	Prestação de Suporte Técnico	Avaliação da qualidade do suporte prestado, conforme normas estabelecidas neste



Projeto Básico ou Termo de Referência para contratação
de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação
(STIC)

Processo nº 2019-0627571

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

	projeto básico, ao longo da vigência contratual.
--	--

6.6 Níveis de serviço do objeto a ser recebido

6.6.1 Etapa / Fase / Item, Indicador e Limite Mínimo Aceitável

Etapa / Fase / Item	Indicador	Limite Mínimo Aceitável
Suporte técnico	Tempo de resposta	Até 3 (três) dias úteis.

6.7 Estimativa de volume de bens / serviços

6.7.1 Bem / Serviço

Item	Bem / Serviço	Estimativa (Quantidade)
1	Licença do Programa <i>Apple</i> Developer, com suporte técnico	12 (doze) meses.

6.8 Prazos e condições

6.8.1 Etapa / Fase / Item

Evento	PRAZOS E CONDIÇÕES
Suporte técnico	Durante toda a vigência do contrato.

6.8.2 Prazo / Condição



Projeto Básico ou Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2019-0627571

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

6.8.2.1 O prazo de vigência da licença será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da respectiva habilitação da conta e ativação do serviço no site do fabricante.

6.8.2.2 Ao Poder Judiciário do Rio de Janeiro é reservado o direito de recusar qualquer serviço que não atenda às especificações contidas neste Projeto Básico.

6.8.2.3 A contratada, na hipótese prevista na cláusula supra, obrigará-se a refazer o serviço, arcando com todas as despesas decorrentes.

6.8.2.4 Todos os serviços executados pela contratada estarão sujeitos à aceitação pelo contratante, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

6.8.2.5 O Fiscal do Contrato encaminhará ao Gestor do Contrato juntamente com a fatura devidamente atestada, o Relatório de Acompanhamento Contratual (REMAC), instrumento para acompanhamento e registro de ocorrências durante a execução de um contrato, onde será avaliado o desempenho da contratada no que tange aos serviços prestados.

6.9 Aceite, alteração e cancelamento

6.9.1 Condição de aceite

6.9.1.1 Atendimento às especificações técnicas constantes no item 4 (Especificação Técnica).

6.9.2 Condição de alteração

6.9.2.1. Com as devidas justificativas, em caso de ocorrência de quaisquer das situações previstas no artigo 65 da Lei 8666/93, do qual destacamos os seguintes itens:

6.9.2.1.1 Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



Projeto Básico ou Termo de Referência para contratação
de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação
(STIC)

Processo nº 2019-0627571

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

6.9.2.1.2 Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei;

6.9.3 **Condição de cancelamento**

6.9.3.1 Com as devidas justificativas e motivação, nas condições descritas nos artigos 78 e 79 da Lei 8666/93, do qual destacamos os seguintes itens:

6.9.3.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

6.9.3.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

6.9.3.1.3 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

6.9.3.1.4 O atraso injustificado no início do fornecimento;

6.9.3.1.5 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

6.9.3.1.6 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

6.9.3.1.7 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

6.9.3.1.8 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.9.3.1.9 A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da contratação, desde que haja conveniência para o PJRJ.



Projeto Básico ou Termo de Referência para contratação
de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação
(STIC)

Processo nº 2019-0627571

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

6.10 Condições de pagamento

Item	Etapa / Fase	Condições de Pagamento
1	Licença do Programa <i>Apple Developer</i> , com suporte técnico	Pagamento único

6.10.1 A forma conhecida de pagamento do valor devido pela contratação do serviço de criação de conta no programa *Apple Developer* é por meio de cartão de crédito internacional.

6.11 Garantia

6.11.1 O serviço de suporte técnico não prevê garantia, pois se trata de serviço de natureza contínua.

6.11.2 Todos os acessos relativos às documentações e fórum de desenvolvedor da *Apple* deverão estar disponíveis durante toda a vigência do contrato.

6.12 Propriedade, sigilo e restrições

6.12.1 Condição de manutenção de sigilo

6.12.1.1 A Contratada deverá respeitar os critérios de sigilo aplicáveis aos dados, informações e às regras de negócios relacionados à prestação do serviço contratado.

6.12.1.2 A Contratada firmará, através de seus representantes, antes do início da execução do contrato, Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo.

6.12.1.3 A contratada deverá manter sigilo sobre todo e qualquer assunto concernente ao contratante ou a terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob



Projeto Básico ou Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2019-0627571

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

pena de rescisão contratual, responsabilidade civil, penal e administrativa, no caso de divulgação e o fornecimento de dados e informações obtidas em decorrência dos serviços objeto do contrato, devendo orientar os seus profissionais nesse sentido.

6.13 Mecanismos formais de comunicação

Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Ofício: utilizado para quaisquer questões administrativas durante a execução do Contrato	PJERJ	Contratada	Entrega pessoal/ Correio	Eventual
Mensagem eletrônica: questões administrativas ou técnicas durante a execução do Contrato	PJERJ	Contratada	Internet	Eventual

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1 Bens / Serviços e valor estimado

Serviço	Valor Estimado
Licença do Programa <i>Apple Developer</i>	US\$ 99,00 a ser pago através de cartão de crédito internacional do Diretor Geral de Tecnologia e Comunicação de Dados que atuará como delegatário da Autoridade deste TJERJ para assinar as versões atuais e subsequentes dos acordos legais do Apple Developer Enterprise Program.



Projeto Básico ou Termo de Referência para contratação
de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação
(STIC)

Processo nº 2019-0627571

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Valor (valor referente à fonte de recursos) e **Fonte de Recursos** (Programa / Ação).

9. SANÇÕES APLICÁVEIS

Ocorrência	Sanção
Inexecução total ou parcial do contrato (art. 87, lei 8.666/1993).	Advertência;
	Multa de até 20% do valor total do Contrato;
	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1 Proposta técnica



Projeto Básico ou Termo de Referência para contratação
de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação
(STIC)

Processo nº 2019-0627571

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Item	Descrição
Licença do Programa <i>Apple Developer</i>	Licença do Programa <i>Apple Developer</i> pelo prazo de 12 (doze) meses, fornecido pela <i>Apple</i> , incluído suporte técnico.

10.2 Qualificação técnica

10.2.1 Requisitos de capacitação e experiências

Não se aplica.

10.3 Critérios de seleção

10.3.1 Caracterização da solução de tecnologia da informação

Serviço de natureza comum, por tratar-se de Licença do Programa *Apple Developer*, fornecido pela empresa *Apple*, cujas características são as mesmas com que a solução é comercializada no mercado.

10.3.2 Licitação

Inexigível, na forma do art. 25, *caput* da Lei 8.666/93.

10.3.3 Justificativa para aplicação do direito de preferência – Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 8.248/91

Não se aplica.

10.3.4 Justificativa para contratação direta

Trata-se de licença fornecida exclusivamente pela *Apple*, restando comprovada a inviabilidade de competição, em consonância com os artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93.

10.3.5 Critérios técnicos de habilitação



Projeto Básico ou Termo de Referência para contratação
de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação
(STIC)

Processo nº 2019-0627571

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Não se aplica.

10.3.6 Critérios técnicos obrigatórios

Não se aplica.

10.3.7 Critérios técnicos pontuáveis

Não se aplica.

10.3.7.1 Critério técnico pontuável

Não se aplica.

10.3.8 Critérios de aceitabilidade de preços unitários e globais

Não se aplica.

10.3.9 Critérios de julgamento

Não se aplica.



Projeto Básico ou Termo de Referência para contratação
de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação
(STIC)

Processo nº 2019-0627571

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2019.

Integrante Técnico

Marcelo Barroso Bernabé

Mat. 19798

Integrante Demandante

Mauricio Sennos Tavares

Mat. 32021

Integrante Administrativo

Mat.